

ALGUNS ASPECTOS DA DELINQUÊNCIA JUVENIL *

PAULO AMERICO BARRETO DA FONSÊCA

Acadêmico de Direito da UFBA

1. INTRODUÇÃO

O Direito Penal tem como objetivo principal disciplinar as condutas humana visando a observância, por parte dos indivíduos, dos valores sociais de maior importância e significação como a vida, a liberdade, a moral e a honra. A criminologia, como ciência jurídica, tem como principal objetivo o estudo dos aspectos científicos da delinquência, as causas e as conseqüências do crime. Cuida, pois a Criminologia da descrição do fato delituoso, da análise dos fatores do crime, do processo psíquico da exteriorização criminosa, da personalidade do criminoso e da vítima do delito. É necessária, portanto, da delinquência juvenil como estudo jurídico e criminológico, pois, caso contrário, estaria Cesare Lombroso correto, quando afirmou existir o "criminoso nato".

O estudo das causas e conseqüências da delinquência juvenil é de suma importância para concluirmos que o delito é um fenômeno humano e social e que, dessa forma, deixemos de admitir que a sua origem é, estritamente, cromossômica ou endógena.

2. CAUSAS E CONSEQÜÊNCIAS DA DELINQUÊNCIA JUVENIL

WOLFGANG e FERRACUTI, 1966, proclamaram que, ao lado de uma cultura nacional, com valores morais e normas de conduta fundamentais, existe uma "subcultura", como uma sua parte formado a sociedade marginal, que apresenta um sistema de valores especiais, como que à margem da cultura geral e na qual a delinquência, principalmente a juvenil, encontra o seu campo natural ou é típica forma de manifestação. A cultura geral seria opressiva, dominadora, como que marginalizando os valores da subcultura, o que resultaria em conflito, surgindo, dessa forma, a conduta delituosa, principalmente a violenta (homicídio e lesões corporais, etc.).

O mundo atual evolui constantemente, fazendo nascer novas formas de condutas anti-sociais e criminosas desconhecidas anteriormente. O jovem que está à margem dessa evolução da sociedade, que é uma sociedade criminógena, tenta buscar o prazer, a realização pessoal, como se adulto fosse. A revista "TIME", de julho de 1977, num artigo sobre "Criminalidade Juvenil", nos Estados Unidos, afirmou que os jovens de idade entre 10 e 17 anos agem agressiva e violentamente, não pela pobreza ou necessidade, mas pelo simples desejo de "fazer um jogo".

* trabalho publicado em 1º de Semestre de 1989, na Revista do CEPEJ/UFBA. – N° 03

O que nos coloca este artigo não nos é convincente, visto que, basta observarmos os índices alarmantes de desemprego, de prostituição, de consumo de drogas para verificarmos que a delinquência juvenil não é um jogo, mas sim, muitas vezes, a subsistência do indivíduo.

SHAW e MCKAY, autores citados por WALTERS¹ (1976), deixam bastante clara a grande influência que o ambiente social pode ter no desenvolvimento de comportamentos agressivos, pois admitem que se desenvolvem numa área cercada pelo crime e delinquência, podem adotar padrões subculturais predominantes, “mesmo que seus pais não sejam violentos ou contra a lei”.

Os delinquentes juvenis de hoje serão, em dúvida, os temíveis criminosos de amanhã, cada vez mais violentos e ambiciosos, pondo em risco a sobrevivência de toda uma sociedade, até mesmo da chamada “cultura geral”. A mesma sociedade que deixou à margem os infortunados, famintos, desempregados, etc., hoje se vê à volta destes, pois retornam violentamente para buscar o que fora tirado de seus ascendentes ou até deles mesmos. BOVET² (1951) admite que “à medida que o nível de ansiedade vai aumentando, o indivíduo tenta, de qualquer jeito, obter um alívio, e, neste caso, as reações agressivas podem servir como meio para obtenção de tal alívio. Assim, sendo, essas reações podem assumir um caráter leve, porém, podem resultar em crimes, dos mais triviais aos mais sérios possíveis”.

Nesta disputa, violenta e sem perspectiva de término, estão os menores, vulgos “pivetes ou trombadinhas”, que buscam a sobrevivência de formas diversas, uma delas, através do crime. Vemos constantemente crianças, da faixa etária dos 8 aos 16, tendo que buscar nas ruas um aumento de renda familiar. Temos conhecimento de que o salário mínimo no Brasil, até o momento, não foi fixado através de negociações trabalhistas, mas surgiu de um cálculo feito pelo governo sobre o mínimo de subsistência requerido para gênero de vida vigente culturalmente, em cada região. É bastante conhecido o quanto este salário não corresponde aos elementos mínimos “culturais” admissíveis na atual sociedade de consumo.

¹WALTERS, R. “Estudos de agressão em laboratório e suas conseqüências para o controle e regulação da violência”. São Paulo, EDUSP.p.149-56

² (2) BOVET, L. “Psychiatric aspects of juvenile delinquency”. World Health Organization, nº 1. 1951, 90p.

Como efeito, os adolescentes, em vez de estarem em escolas ou creches, estão pelas ruas, perambulando em busca de um pára-brisa para limpar, de um sapato para engraxar, etc., na tentativa de conseguirem algo para a sua subsistência. Outro fator deprimente é observado quando essas crianças, que são, muitas vezes, colocadas nas ruas pelos próprios pais para que possam obter um acréscimo à renda familiar, se não conseguem corresponder às expectativas destes, na maioria alcoólatras, maníacos, são espancadas, maltratadas, surgindo, assim, nos menores uma revolta para com os familiares e à sociedade, que irá refletir no seu ingresso à criminalidade.

FRIEDLANDER³ (1972) também é de opinião que os fatores determinantes da conduta anti-social encontram-se na relação da criança com os pais, que só uma boa relação com estes e, em especial com a mãe, é que pode equilibrar as deficientes condições ambientais, o que é explicável, já que somente alguns indivíduos, mesmo nas classes econômicas baixas, enveredam pelo caminho do crime.

Ora, é do conhecimento de todos que estes adolescentes delinqüentes, ainda crianças, nasceram em condições infra-humanas sentidos como uma boca a mais dentro do barraco, com pais humildes e impotentes pela luta do dia-a-dia, que sofreram privações orais a tal ponto que, no primeiro ano de vida, sua auto-imagem e, conseqüentemente, sua auto-estima já estavam deterioradas. Ao invés de se sentirem bons, importantes, necessários dentro de suas famílias ou sociedade, sentiram-se um obstáculo e, desde então, vêem o mundo como inimigo (persecutório), hostil. As imagens mnemônicas que trazem são as de um pai alcoolista, que diariamente bate na esposa e nos filhos, que quebra tudo dentro de casa, bem como de uma mãe ausente, que passa o dia todo fora do lar, trabalhando para conseguir o sustento familiar.

“Com efeito, o caldo de cultura do delito é, não propriamente a miséria, mas circunstâncias que cercam a criança chafurdada num ambiente de miséria, que a privem das condições mínimas de alimentação, saúde, ambiente e educação. A desnutrição leva a problemas físicos, como a verminose, tuberculose, deficiências visuais e auditivas, decorrentes de infecções crônicas... Ao entrarem para a escola regular, essas crianças apresentam características comuns: apatia, deficiência no uso adequado da linguagem oral, na formação do pensamento lógico, deficiência em ajustar-se a padrões esperados pela cultura dominante... e tais condições levam à reprovação, à repetência, à evasão”⁴.

³ FRIEDLANDER, K. “Psicoanálisis de la delincuencia juvenil”. Buenos Aires, Editorial Paidós, 1972.422p.

⁴ Conferência da Prof. Maria Terezinha Tourinho Saraiva, p.100.

Dessa forma, como os jovens delinquentes receberam muito mais trocas agressivas com o mundo exterior (família) do que amorosas, aprendem a conseguir a realização de suas necessidades mediante a violência ou força. Na medida que crescem, cada vez que desejam algo, eles buscam obter o que sentiam como necessidade através dos furtos, roubos, estupros, homicídios, uso de tóxicos, etc., o que, por sua vez, evidencia sua indiferenciação entre o eu e o não-eu e uma defesa compulsiva contra o profundo sentimento de privação. Ao enfrentar a crise da adolescência, onde tanto os impulsos agressivos como os libidinais estão exacerbados, estes menores não encontram um ambiente capaz de abarcar seus desequilíbrios momentâneos, o que favorece, mais uma vez, o aparecimento de atuações criminosas, muitas vezes, irreversíveis.

São, portanto, causas indiscutíveis da delinquência juvenil a miséria em que nascem as crianças, a falta de educação pré-escolar, de centros de recreação, de orientação profissional, a falta de emprego e o fácil acesso às drogas. É importante colocar, também, a situação das crianças órfãs de pai e mãe que são de total responsabilidade do Estado e da sociedade, que, principalmente no que se refere ao papel do governo, têm-se mostrado incompetentes e desinteressados em propiciar a crianças e a todos no geral, um nível de vida melhor.

Com tantos problemas, temos a certeza de que, se algo a curto prazo não for feito por toda a sociedade e pelo Estado, o número de delinquentes juvenis que atingirão na idade adulta a criminalidade, em todos os seus ramos, será incalculável, e, provavelmente, ao invés de o Estado ter que investir em habitações, escolas, hospitais, investirá na construção de presídios e casas de correção. O próprio "custo do crime" atingirá cifras consideráveis. Esta expressão representa as despesas, danos e até mesmo as conseqüências que afetam os diferentes setores da sociedade, com referência à vítima e sua família, e ainda quanto à prevenção, repressão e reabilitação do delito e do delinquente.

2. CONCLUSÃO

Necessário se faz, portanto, que o Estado e toda a sociedade estejam aptos a tentar solucionar tal problema, antes que se torne impossível fazê-lo. O mundo jurídico e a sociedade mundial, nos últimos anos, têm dado bastante importância aos chamados "Delitos contra a Ecologia", por exemplo. Entretanto, estão deixando de lado o problema da formação educacional e a preparação do indivíduo para o convívio social, principalmente no Brasil. De que adiantará a tentativa de preservação do meio ambiente, se somos incapazes de preparar o homem que irá explorá-lo? Como um delinquente juvenil ou adulto irá respeitar uma floresta, um determinado ambiente se ele não sabe respeitar a si próprio?

É fundamental que se propicie o ingresso de crianças às escolas, que se dê alimentação adequada e orientação profissional para que possam atingir o mercado de trabalho com um mínimo de dignidade, tirando-as das ruas e trazendo para o ceio de uma sociedade que tem a obrigação de as acolher.

Do contrário, salve-se quem puder. O combate, portanto, à delinqüência juvenil deve começar na infância e não quando o individuo já atingiu a maturidade suficiente para distinguir o que é legal e o que não é, muito menos fazer o adulto retornar à infância para começarmos todo processo.

BIBLIOGRAFIA

1. ALVES, Roque de Brito. *Criminologia*. Ed. Forense, 1986.
2. CARVALHO, Francisco Pedreira de Bulhões. *Programa da Cadeira do Direito do Menor*. Ed. Forense. P.66 a 71, 112 a 115.
3. FERREIRA, Zoroastro de Paiva. *Criminalidade*. Ed. Forense. P. 180 a 183.
4. LAGES, Sandra Rosemary Rey. *Um estudo sobre regressão em adolescentes delinqüentes com periculosidade comprovada e sem periculosidade*. Pesquisa realizada quando do curso de Psicologia da PUC/RS.
5. PAOLI, Maria Célia Pinheiro Machado. *Desenvolvimento e Marginalidade*. Ed. Pioneira, 1974.
6. REALE JR., Miguel. *Novos Rumos do Sistema Criminal*. Ed. Forense, 1983.